

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

**1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. O presente Termo de Uso descreve as regras e as condições gerais que serão aplicáveis na utilização do Sistema BIKE SJC de Bicicletas Compartilhadas e com as quais os Usuários, ao se cadastrarem, deverão ler atentamente e concordar.
- 1.2. O Sistema Público de Compartilhamento de Bicicletas BIKE SJC (“Sistema”) é disponibilizado pela Prefeitura de São José dos Campos (“Prefeitura”), operado pela empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA (“Operadora”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.040/0001-75, situada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n. 500, Várzea, Recife – PE, CEP. 50950-060, com endereço comercial na Cidade de São José dos Campos, na Rua Euclides Miragaia, 121, CEP 12245-820, autorizada pela Prefeitura de São José dos Campos, através do Contrato nº 127/2024, datado de 20 de fevereiro de 2024, tendo como responsável pela gestão, armazenamento e tratamento da base de dados dos Usuários (“Base de Dados”) e pelas transações eletrônicas para comercialização de Passes para uso do sistema a empresa MOBILIDADE TECNOLOGIA LTDA (“MOBILIDADE”), com sede na Rua Domingos José Martins, n. 75, Sala 207, Bairro do Recife, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.190.779/0001-31.

**2. DEFINIÇÕES**

- **Aplicativo:** software baixado e instalado em smartphones com a finalidade de utilizar as funcionalidades a ele inerentes (“APP”);
- **BIKE SJC:** Serviço de bicicletas públicas compartilhadas, através de uma rede de estações virtuais e de bicicletas que serão disponibilizadas para o uso público, preferencialmente, aos usuários do Transporte Público Coletivo Urbano de São José dos Campos cadastrados no Sistema do Bilhete Único, de acordo com as regras de utilização estabelecidas neste termo.

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

- **Estação Virtual:** Local onde são retiradas e devolvidas as bicicletas públicas (“Estações”), identificada por sinalização vertical (totem) e sinalização horizontal (pintura de solo);
- **Login:** credencial previamente cadastrada e utilizada para identificação e autenticação do Usuário no Sistema;
- **Operadora:** empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.040/0001-75, tendo a empresa MOBILIDADE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.190.779/0001-31, como responsável pela gestão, armazenamento e tratamento da base de dados dos Usuários, e pelas transações eletrônicas para comercialização de Passes para uso do sistema.
- **Passe Transporte:** gratuitamente, dará ao Usuário o direito de 01 (uma) viagem de bicicleta, com duração máxima de 60 minutos de segunda à sábado e 90 minutos aos domingos e feriados, a contar do momento da liberação/desbloqueio da bicicleta, considerando as regras de uso descritas neste termo.
- **Passe Viagem:** mediante pagamento, dará ao Usuário o direito de 01 (uma) viagem de bicicleta, com duração máxima de 30 minutos, a contar do momento da liberação/desbloqueio da bicicleta, considerando as regras de uso descritas neste termo.
- **Passe Diário:** mediante pagamento, dará ao Usuário o direito de utilização do Sistema por 24 horas a contar do momento da aquisição do Passe, limitado a 04 (quatro) viagens, considerando as regras de uso descritas neste termo.
- **Passe Mensal:** mediante pagamento, dará ao Usuário o direito de utilização do Sistema por 30 dias a contar do momento da aquisição do Passe, limitado a 04 (quatro) viagens por dia, considerando as regras de uso descritas neste termo.
- **Sistema:** conjunto formado por bicicletas públicas, estações virtuais, aplicativo, site de internet, canais de atendimento e software que garantem a operação;
- **Site:** ambiente virtual por meio do qual o Usuário/Visitante acessa os serviços e/ou quaisquer conteúdos disponibilizados pela Operadora.

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

- **Usuário:** pessoa maior de 18 (dezoito) anos com capacidade civil plena e que concorde com os presentes Termos de Uso e a Política de Privacidade, já cadastrada e que realiza o acesso ao Site ou Aplicativo mediante senha pessoal e identificação (Login);
- **Visitantes:** pessoas que simplesmente naveguem pelo Site ou Aplicativo sem informar Usuário e senha.

**3. DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO**

3.1. A pessoa interessada em utilizar o Sistema deverá:

- a) Portar um dispositivo móvel compatível com o APP da Operadora e com acesso à Internet;
- b) Realizar seu cadastro no Site do Sistema ou no APP, que estará sujeito a análise por parte da Operadora e da Prefeitura de São José dos Campos, mediante o preenchimento de um formulário eletrônico e a inserção dos seus dados pessoais (“Dados”);
- c) Ter conhecimento, habilidade e as condições físicas e de saúde necessárias a conduzir a bicicleta; e
- d) Ler e dar o seu “aceite” as condições do presente Termo de Uso (“Termo de Uso”).

3.2. No momento do cadastro, o usuário poderá informar o número do seu cartão de transporte cadastrado no sistema do Bilhete Único do Transporte Público Coletivo Urbano da cidade de São José dos Campos;

3.3. Ao realizar o cadastro, o Usuário deverá cadastrar uma senha, pessoal e intransferível, para futuros acessos ao Site e ao APP. Como medida de segurança, o Usuário deverá memorizar a sua senha e mantê-la em sigilo, não a informando a terceiros, sendo o único responsável pela liberação das bicicletas compartilhadas.

3.4. A Operadora não se responsabiliza pela utilização não autorizada da senha por terceiros. O Usuário concorda em notificar imediatamente a Operadora sobre qualquer uso não autorizado da sua senha ou qualquer quebra de segurança de que tome conhecimento.

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

- 3.5. O Usuário deverá fornecer Dados verdadeiros, atualizados e completos, incluindo o CPF que deve estar regular junto à Receita Federal do Brasil, responsabilizando-se pela veracidade das informações e pela sua atualização, quando necessário.
- 3.6. Ao realizar o ACEITE do presente TERMO DE USO o usuário concorda com os seus termos e condições, bem como, eventuais alterações/modificações, que não dependerão de nova aceitação, passando a serem aplicadas de modo automático toda vez que Usuário fizer uso do Sistema.
- a) Igualmente AUTORIZA o controle, tratamento, armazenamento e compartilhamento de seus Dados cadastrais e demais informações pela Operadora, concordando, portanto, com os termos de uso e Políticas de Privacidade disponibilizados no site <https://www.bikesjc.com.br>, que podem ser acessados diretamente através dos endereços eletrônicos a seguir: (i) Termo de Uso da Operadora (<https://www.bikesjc.com.br/termo/termodeuso.pdf>); (ii) Política de Privacidade da Operadora(<https://www.mobilicidade.com.br/politicadeprivacidade/politicadeprivacidade.pdf>).
- 3.7. Os Dados dos Usuários não poderão ser compartilhados com empresas parceiras da Operadora sem autorização do Usuário.
- 3.8. O Usuário poderá a qualquer momento acessar seus Dados, por meio do site <https://www.mobilicidade.com.br/siteoficial/editarcad.aspx>, podendo realizar a atualização, retificação e modificação caso alguma das informações não estejam corretas, bem como rever o consentimento ao compartilhamento deles.
- 3.9. Além do acima disposto, a Operadora poderá fornecer as informações do USUÁRIO nos seguintes casos:
- a) Por determinação Judicial;
- b) Em atendimento a requerimento do Ministério Público ou Policial;
- c) Para garantir a não violação de direitos de terceiros;
- d) Para garantir a observância pelos USUÁRIOS deste TERMO DE USO.

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

- 3.10. Caso seja verificado que os Dados fornecidos são falsos, a Operadora poderá suspender temporariamente o direito do Usuário à utilização do Sistema, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo de eventuais apurações junto aos órgãos competentes.
- 3.11. A confirmação do cadastro do usuário será efetivada somente após a validação dos seus dados.

**4. DO PASSE TRANSPORTE**

- 4.1. O Passe Transporte será disponibilizado gratuitamente aos usuários do Transporte Público Coletivo Urbano de São José dos Campos que cadastrarem o número do seu cartão Bilhete Único, no sistema de bicicleta compartilhada BIKE SJC.
- a) Será disponibilizada diariamente, a quantidade de 04 (quatro) viagens não cumulativas, com validade entre 00h00 e 23h59 do período vigente.
  - b) O usuário deverá liberar a bicicleta utilizando o seu cartão do sistema de Transporte Público, Bilhete Único, diretamente na trava da bicicleta, após cadastrá-lo do sistema BIKE SJC, pelo aplicativo.
- 4.2. Cada Passe Transporte dará direito a retirada de uma única bicicleta, por vez;
- 4.3. O usuário que liberar uma bicicleta com o Passe Transporte (viagem em andamento), não poderá liberar outra bicicleta utilizando seu saldo de Passes Transportes;
- 4.4. O Passe Transporte é individual e intransferível, sendo necessária sua vinculação ao usuário cadastrado.
- 4.5. No período das 19h00 às 08h00 (Pernoite), os usuários do Passe Transporte com viagem ativa, poderão manter a bicicleta pública travada nos seus endereços como sua residência ou trabalho, ficando sob sua responsabilidade durante esse período.
- a) Após esse período, o usuário que não devolver a bicicleta pública em qualquer Estação Virtual, estará sujeito às penalidades previstas neste termo.
- 4.6. Não serão aplicadas as penalidades previstas no item 8 deste Termo de Uso, para as viagens realizadas conforme o item 4.5.

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

**5. DO PASSE VIAGEM, PASSE DIÁRIO E PASSE MENSAL**

- 5.1. Todos os usuários cadastrados poderão adquirir Passe Viagem, Passe Diário e Passe Mensal no aplicativo BIKE SJC ou, no caso do Passe Diário e Passe Mensal, pelo site <https://www.bikesjc.som.br>, mediante pagamento com cartão de crédito, conforme valores constantes no item 7 deste termo.
- 5.2. Para efetivar a compra do Passe Viagem, Passe Diário ou Passe Mensal, o Usuário deverá fornecer o número do cartão de crédito válido, nome do titular do cartão, a data de validade e o código de segurança do cartão de crédito.
- 5.3. Os dados do cartão de crédito do Usuário serão armazenados no banco de dados da empresa MOBILIDADE TECNOLOGIA LTDA (“MOBILIDADE”), que se responsabilizará por mantê-los preservados e que servirão para verificar a identidade, para proceder à cobrança de valores, monitorar fraudes e gerir quaisquer situações antes, durante e após o período de utilização.
- 5.4. O Passe Viagem dará ao usuário o direito de 01 (uma) viagem de bicicleta, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, a contar do momento da liberação/desbloqueio da bicicleta, considerando as regras de uso descritas neste termo. O Usuário poderá adquirir até 4 (quatro) Passes Viagem por dia.
- 5.5. O Passe Diário dará ao Usuário o direito de utilização do Sistema por 24 horas a contar do momento da aquisição do Passe, limitado a 4 (quatro) viagens por dia, considerando as regras de uso descritas neste termo.
- 5.6. O Passe Mensal dará ao Usuário o direito de utilização do Sistema por 30 dias a contar do momento da aquisição do Passe, limitado a 4 (quatro) viagens por dia, considerando as regras de uso descritas neste termo.
- 5.7. O Passe Viagem, Passe Diário e Passe Mensal são individuais e intransferíveis.
- 5.8. Cada Passe Viagem, Passe Diário e Passe Mensal dará direito a retirada de uma única bicicleta, por vez.
- 5.9. O Usuário poderá liberar, simultaneamente, até 3 (três) bicicletas para serem utilizadas.

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

**6. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

- 6.1. Após a realização do cadastro no Site ou aplicativo, o Usuário poderá usufruir dos seguintes serviços:
- a) Cadastramento e atualização de dados pessoais;
  - b) Aquisição de Passes para utilização do Sistema;
  - c) Consultas de extratos de compras e movimentações;
  - d) Localização das estações virtuais de compartilhamento das bicicletas, onde são retiradas e devolvidas as bicicletas (“Estações”);
  - e) Consulta do tempo de jornada com a bicicleta;
  - f) Consulta de disponibilidade de bicicletas em cada uma das Estações.
- 6.2. O Site do Sistema estará disponível todos os dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, ressalvados os momentos em que houver a necessidade de realização de manutenção técnicas ou atualizações no Site.
- 6.3. As bicicletas públicas compartilhadas estarão disponíveis todos os dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, ressalvados os momentos em que houver a necessidade de realização de manutenção técnica.
- 6.4. O horário de operação do Sistema poderá sofrer intervenções em razão de motivos alheios à vontade da Operadora, entre eles casos fortuitos e/ou de força maior, manutenção dos equipamentos, manutenção dos servidores, serviços de infraestrutura ou indisponibilidade temporária do acesso.
- 6.5. Para utilização do Sistema, o Usuário deverá ter em seu login, cadastrado o cartão de transporte público para utilizar o Passe Transporte ou adquirir um Passe Viagem, Passe Diário ou Passe Mensal, e dirigindo-se a uma das Estações Virtuais para liberação das bicicletas públicas compartilhadas.
- 6.6. No Passe Transporte, Passe Diário e Passe Mensal, cada viagem com a bicicleta pública terá duração máxima de até 60 minutos de segunda a sábado e 90 minutos aos domingos e feriados a contar do horário do seu desbloqueio/liberação para uso.
- a) O tempo excedente ao período estabelecido no item 6.6 será penalizado conforme descrito neste termo no item 8.

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

- 6.7. Após a realização da viagem, o Usuário deverá devolver a bicicleta pública em uma das Estações Virtuais, exceto nos casos descritos no item 4.5 deste termo.
- a) O não cumprimento do item 6.7 implicará na aplicação de penalidades previstas neste termo.
- 6.8. No Passe Transporte ou Passe Diário, o intervalo mínimo entre duas viagens será de 15 (quinze) minutos.
- 6.9. O Usuário deverá comunicar a Operadora, por meio da Central de Atendimento, no telefone 0800 550 0111, caso perceba qualquer desconformidade na bicicleta, que possa comprometer a sua utilização tais como: corrente folgada, pneu murcho, freio com defeito, dentre outros.
- 6.10. Caso a bicicleta apresente qualquer defeito ou item que não aparenta funcionar da forma como deveria, de modo a eventualmente comprometer a segurança do Usuário ou a de terceiros, o Usuário não deve desbloquear nem utilizar a bicicleta.
- 6.11. Caso a desconformidade seja detectada pelo Usuário, logo após a retirada da bicicleta da Estação, ele poderá, em até 3 (três) minutos após a retirada, devolvê-la na mesma Estação e retirar outra bicicleta, sem que seja contabilizado o tempo de utilização e nem o intervalo entre as duas retiradas.
- 6.12. Para efetuar a liberação da bicicleta, o Usuário deverá estar no local da estação virtual e posicionado em frente à bicicleta que deseja utilizar, não sendo permitida a liberação remota. Caso o Usuário do Passe Viagem, Passe Diário ou Passe Mensal efetue a liberação da bicicleta sem estar na estação e posicionado em frente à mesma, será considerada como liberação indevida, devendo o Usuário dirigir-se imediatamente até o local para retirada ou recolocação da bicicleta na estação, ou, havendo a impossibilidade do deslocamento em tempo razoável, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento, no telefone 0800 550 0111, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, a contar da liberação de bicicleta, para que a Operadora se dirija até o local, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Termo.
- 6.13. O Usuário deverá manter a bicicleta sob sua guarda e zelo, a todo o momento, de modo a evitar furtos e apropriações indébitas.

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

- 6.14. No caso de haver qualquer tipo de adversidade quanto à devolução da bicicleta, o Usuário deverá respeitar o prazo de averiguação a ser concedido pela Central de Atendimento, que poderá transcorrer entre 4 (quatro) horas e 72 (setenta e duas) horas.
- 6.15. Quando da devolução da bicicleta o Usuário deverá verificar se a mesma está devidamente travada, bem como verificar se a viagem foi devidamente finalizada no APP, evitando penalidades relativas ao período em que a tranca ficou destravada, bem como por todas as perdas e danos causados em decorrência de tal ato.

**7. DOS VALORES DO PASSE VIAGEM, PASSE DIÁRIO E PASSE MENSAL**

- 7.1. Para os Usuários que utilizam **Passe Viagem**, será cobrado o valor de **R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos)** para cada 30 minutos de viagem, limitado a 4 (quatro) viagens automaticamente pelo cartão de crédito cadastrado.
- 7.2. Para os Usuários que utilizam **Passe Diário**, será cobrado o valor de **R\$10,00 (dez reais)**, dando ao Usuário o direito de utilização do Sistema por 24 horas a contar do momento da sua aquisição, limitado a 4 (quatro) viagens, considerando as regras de uso descritas neste termo.
- 7.3. Para os Usuários que utilizam **Passe Mensal**, será cobrado o valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, dando ao Usuário o direito de utilização do Sistema por 30 (trinta) dias a contar do momento da sua aquisição, limitado a 4 (quatro) viagens por dia, considerando as regras de uso descritas neste termo.
- 7.4. O usuário poderá cancelar a compra do Passe Diário e o Passe Mensal em até 7 dias corridos após a compra, desde que nenhuma bicicleta pública seja liberada para uso durante esse período.

**8. DAS PENALIDADES**

- 8.1. Para o desrespeito às normas estabelecidas neste termo pelos Usuários que utilizam exclusivamente o **Passe Transporte**, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- a) **Tempo Excedente:** Para cada viagem realizada com duração maior que 60 (sessenta) minutos de segunda-feira a sábado ou com duração maior que 90

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

(noventa) minutos aos domingos e feriados, o usuário será bloqueado para utilizar o sistema por 72 (setenta e duas horas), cumulativamente.

b) **Danos à bicicleta:** Na hipótese de verificação da ocorrência de danos na estrutura da bicicleta que, comprovadamente, tenham ocorrido por fato ou ato atribuído ao Usuário, será aplicado o bloqueio temporário para utilizar o Sistema BIKE SJC pelo período mínimo de 15 (quinze) dias por bicicleta danificada.

c) **Extravio da bicicleta:** Verificada a ocorrência de furtos e apropriações indébitas que, comprovadamente, tenham ocorrido por fato ou ato de negligência ou imprudência, o Usuário deverá arcar com o valor da bicicleta: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, sendo a cobrança realizada nas formas previstas da legislação vigente.

8.2. Para o desrespeito às normas estabelecidas neste termo cometidas pelos Usuários que utilizam exclusivamente **Passê Viagem**, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) **Tempo Excedente:** para cada 30 (trinta) minutos excedente de viagem, será cobrado o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), cumulativamente.

b) **Danos à bicicleta:** na hipótese de verificação da ocorrência de danos à estrutura da bicicleta que, comprovadamente, tenham ocorrido por fato ou ato atribuído ao Usuário, será cobrada a taxa de “Danos à bicicleta” no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por peça danificada ou extraviada.

c) **Extravio da bicicleta:** verificada a ocorrência de furtos e apropriações indébitas que, comprovadamente, tenham ocorrido por fato ou ato de negligência ou imprudência, o Usuário deverá arcar com o valor da bicicleta: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, conforme previsto no item 8.5 deste termo.

8.3. Para o desrespeito às normas estabelecidas neste termo cometidas pelos Usuários que utilizam exclusivamente **Passê Diário e Passê Mensal**, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) **Tempo Excedente:** para cada 30 (trinta) minutos excedentes de viagem após os 60 (sessenta) minutos de segunda-feira a sábado ou aos 90 (noventa) minutos aos

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

domingos e feriados, será cobrado o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), cumulativamente.

b) **Danos à bicicleta:** na hipótese de verificação da ocorrência de danos à estrutura da bicicleta que, comprovadamente, tenham ocorrido por fato ou ato atribuído ao Usuário, será cobrada a taxa de “Danos à bicicleta” no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por peça danificada ou extraviada.

c) **Extravio da bicicleta:** verificada a ocorrência de furtos e apropriações indébitas que, comprovadamente, tenham ocorrido por fato ou ato de negligência ou imprudência, o Usuário deverá arcar com o valor da bicicleta: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, conforme previsto no item 8.5 deste termo.

- 8.4. Os valores e penalidades descritos poderão sofrer alterações e atualizações de tempos em tempos, a critério exclusivo da Prefeitura de São José dos Campos, devendo o Usuário, antes de efetuar a aquisição de um Passe ou utilizar o sistema, verificar os valores e regramentos aplicáveis à época da aquisição ou utilização.
- 8.5. A cobrança das penalidades aplicadas aos usuários de Passe Viagem ou Passe Diário será realizada mediante o lançamento no cartão de crédito informado pelo Usuário no momento da compra do seu Passe, lançamento que fica desde já expressamente autorizado pelo Usuário, ou mediante outra forma de cobrança escolhida pela Operadora.
- 8.6. Em caso de impossibilidade de cobrança dos valores devidos pelo Usuário no cartão de crédito informado, seja por vencimento do prazo de validade ou por bloqueio do cartão, a Operadora está autorizada a fazer o bloqueio temporário do passe até regularização do débito e a seu critério emitir em face do usuário, fatura ou boleto de cobrança do valor correspondente, que deverá ser quitado até o vencimento, ou outra forma de cobrança escolhida pela Prefeitura de São José dos Campos, sem prejuízo da adoção das demais ações ou procedimentos judiciais cabíveis.
- 8.7. O Usuário autoriza desde já o pagamento dos valores acima descritos mediante débito no cartão de crédito por ele informado no momento da compra do Passe no Sistema e, na sua impossibilidade, mediante fatura ou boleto de cobrança do valor

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

correspondente, que deverá ser quitado até o vencimento, sem prejuízo da adoção das demais sanções ou procedimentos judiciais cabíveis.

**9. DA OCORRÊNCIA DE DANOS, ROUBO, FURTO OU APROPRIAÇÃO INDÉBITA DA BICICLETA**

- 9.1. O Usuário declara-se ciente de que a bicicleta do Sistema não pode ser comercializada e que, ao retirar a bicicleta, realiza uma contratação de aluguel e não uma aquisição da mesma.
- 9.2. O Usuário deverá informar imediatamente à Operadora por meio da Central de Atendimento no telefone 0800 550 0111, sempre que ocorrer perda, roubo ou furto da bicicleta que estava em seu poder, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- 9.3. Caso a BICICLETA seja retirada de uma das ESTAÇÕES e não seja devolvida a uma das ESTAÇÕES em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua retirada, será considerado “Extravio de Bicicleta” e o Usuário será penalizado conforme previsto neste termo.
- 9.4. O valor correspondente ao “Extravio de Bicicleta” poderá não ser cobrado ao Usuário caso o mesmo, ou seu representante, apresente o BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL e demais justificativas que tenham o condão de isentar a sua culpa pela não devolução da Bicicleta.
- 9.5. O BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL deverá ser enviado para o e-mail [relacionamento@serttel.com.br](mailto:relacionamento@serttel.com.br) ou entregue no endereço comercial localizado na Rua Euclides Miragaia, nº 121, São José dos Campos - SP, CEP 12245-820, segunda a sexta feira, das 09h00min às 17h00min, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após decorrido o prazo de não devolução citado no Item 9.3 acima.
- 9.6. Caso a bicicleta venha a ser localizada e/ou devolvida à Operadora, em plenas condições de uso, não haverá a cobrança das taxas acima. Caso já tenha ocorrido a cobrança o valor será devolvido mediante depósito bancário em conta a ser informada pelo Usuário.
- 9.7. Na ocorrência de dano proveniente de dolo ou culpa da conduta do Usuário relativo à utilização do Sistema de forma irregular, ilegal ou em desacordo com as regras

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

estabelecidas por esse Termo, o Usuário compromete-se em indenizar a Operadora, pelas perdas sofridas ou que venha a sofrer.

**10. DA OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DE SEGURANÇA**

- 10.1. O Usuário, ao utilizar o Sistema, está ciente de que deverá tomar o devido cuidado na utilização das bicicletas, conhecendo todos os riscos da sua utilização sem a adoção dos cuidados necessários.
- 10.2. O Usuário declara-se ciente, ainda, das regras de trânsito vigentes, entre elas as seguintes: I - nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou ainda quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via; e II – o Usuário não poderá conduzir bicicleta em passeios onde não seja permitida a circulação desta, conforme disposto art. 59 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 10.3. O Usuário tem pleno conhecimento, que os equipamentos de proteção individual, tais como os capacetes e luvas não são fornecidos pela Operadora, de modo que caberá ao Usuário providenciá-los e utilizá-los quando da utilização da bicicleta. Os danos e acidentes ocasionados por uso indevido ou não utilização de capacete e demais equipamentos de proteção individuais recomendados ou de uso obrigatório são de inteira responsabilidade do Usuário.
- 10.4. O Usuário não deverá usar o sistema ou a própria bicicleta se estiver sob o efeito de álcool ou qualquer outra substância que retire ou diminua coordenação motora, o discernimento ou a percepção.
- 10.5. O Usuário declara-se ciente de que a cesta dianteira da bicicleta não comporta a carga de objetos pesando mais de 5 kg (cinco quilogramas) ou de dimensões maiores que o volume interno da cesta.
- 10.6. A Operadora não se responsabilizará, em hipótese alguma, por roubo, perdas ou danos em objetos colocados no interior da cesta da Bicicleta.

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

- 10.7. O Usuário tem plena concordância de que a utilização da bicicleta é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não podendo emprestar, sublocar, doar, vender ou dar carona na bicicleta.
- 10.8. O Usuário declara-se ciente de que a bicicleta pública do Sistema é de uso individual, por pessoa maior de 18 anos com capacidade civil plena e que o desenho e a estrutura da bicicleta foram projetados para pessoas com até 110 kg (cento e dez quilogramas) de Peso.
- 10.9. O Usuário compromete-se a declarar eventuais avarias e/ou danos ocorridos durante o seu uso, ligando para a CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE ou através do APLICATIVO DO SISTEMA, no momento da devolução da bicicleta.
- 10.10. O Usuário declara-se ciente que, durante a viagem, a bicicleta não deverá ser estacionada em locais que interfiram na circulação dos pedestres e seus fluxos, tais como faixas de travessia, faixa de livre circulação das calçadas, faixas de acesso aos imóveis e, principalmente, desrespeitem os itens que compõem e conferem acessibilidade a pessoas com dificuldade de locomoção, cadeirantes e deficientes visuais.
- 10.11. O Usuário declara, neste ato, ter ciência de que é responsável por quaisquer danos físicos, materiais ou morais ocasionados a si ou a terceiros durante o uso das bicicletas, excetuados os danos comprovadamente ocasionados por qualquer falha motora na bicicleta, situação em que a Operadora deverá ser acionada para reparação do dano, na medida da sua responsabilidade.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O presente Termo de Uso vigorará a partir da adesão do Usuário ao Sistema, mediante o preenchimento e validação do cadastro, e permanecerá em vigor enquanto houver um Passe vigente.
- 11.2. Esse Termo de Uso poderá sofrer alterações a qualquer momento sem aviso prévio devendo o Usuário ficar atento a novas modificações, de modo a tomar integral conhecimento das novas disposições e regramentos.

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

- 11.3. Ocorrerá a suspensão do Cadastro do Usuário ao Sistema e a rescisão imediata do presente Termo de Uso quando observada qualquer das seguintes hipóteses:
- a) o descumprimento, pelo Usuário, de qualquer cláusula disposição prevista no Termo de Uso;
  - b) o uso indevido do Sistema e da bicicleta;
  - c) o não pagamento de qualquer valor devido pelo Usuário;
  - d) pelo encerramento ou extinção do Sistema;
  - e) por determinação legal ou judicial.
- 11.4. O Usuário declara-se ciente de que o conteúdo do Site e do APP do Sistema BIKE SJC são protegidos pela Lei de Direito Autoral (Lei nº 9.610/98), razão pela qual o Usuário somente poderá utilizar tais conteúdo para consulta, sendo vedada a utilização para quaisquer outros fins sem a prévia e expressa autorização da Operadora.
- 11.5. O Usuário reconhece que poderão ser veiculados propagandas institucionais de interesse público no Site e no APP, a pedido da Prefeitura de São José dos Campos.
- 11.6. A não exigência, por qualquer uma das partes, do cumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida, será considerada mera tolerância, não implicando na sua novação, e tão pouco na abdicação do direito de exigi-la no futuro, não afetando a validade deste instrumento e quaisquer de suas condições.
- 11.7. Em razão do interesse público envolvido e de acordo com a conveniência do Município de São José dos Campos – SP, o Sistema poderá sofrer alterações, ser ampliado, modificado ou até mesmo extinto. Em qualquer dessas hipóteses, o usuário do sistema (“Usuário”) será comunicado pelos meios disponíveis, entre eles o endereço eletrônico do sistema (“Site”) (<https://www.bikesjc.com.br/>), o aplicativo para telefone celular (“APP”), o número de telefone com atendimento ao Usuário (“Central de Atendimento”) número de telefone 0800 550 0111 e e-mail cadastrado do usuário.
- 11.8. Este Termo de Uso obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.
- 11.9. O presente Termo de Uso será interpretado e regido conforme a legislação brasileira e aplicado em todo território nacional.

**PROGRAMA BIKE SJC**  
**Bicicletas Públicas Compartilhadas**  
*TERMO DE USO*

- 11.10. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo ou outro de preferência do Usuário, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo de Uso.